



PROJETO DE LEI Nº 6/2024-L

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os inativos, aposentados e pensionistas, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a aprovar por ato da mesa a nova tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, obedecendo-se a majoração mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2024.

JOSÉ JAIRO MESCHIATO
Presidente

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vice-Presidente

POLIANA CAROLINE QUIRINO
1ª Secretária

JAIR JOSÉ DOS SANTOS
2º Secretário



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G8FS2T0T81GG67B1>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G8FS-2T0T-81GG-67B1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Lei : 6 / 2024 - Chave de Validação: G8FS-2T0T-81GG-67B1